



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 063 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Agosto De 2017 – Página 1 de 13



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
PROCESSO Nº 120/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO TRATOR JOHN DEERE 04 CILINDROS, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

- **Data de abertura: 04/09/2017**
- **Horário: 14h30min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 22 de Agosto de 2017.

JOSE DA CUNHA
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS DOMINIAC
Prefeito



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/0020

DECRETO Nº.2625 de 21/08/2017

**SÚMULA: CONCEDE ADOÇÃO DE
MAIS UM TURNO A PROFESSOR E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

DECRETA:

ART 1º - Adoção de mais um turno de 20 horas semanais, do Professor **RENATO DRI** portador CPF 036.938.249-83, a partir do dia 01/08/2017.

ART 2º - Concede gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor da base salarial do referido Servidor pela prestação de serviço extraordinário mencionado acima,

ART 3º - Este Decreto tem amparo legal no art. 75 da Lei 150/93 e entra em vigor na data de sua publicação. revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi.


ANTONIO CARLOS DOMINIAC
PREFEITO



LEI Nº. 1333/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 70.270,00 (Setenta Mil, Duzentos e Setenta Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 - Manutenção Atividades Administrativas.

3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial _____ R\$ 70.270,00

Fonte de Recursos - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 133

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$70.270,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



SAÍDA

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.1.004-0000 – Aquisição de veículo para a Administração.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 29.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1245

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01.04.122.0003.2.299-0000 – Subvenções Sociais a APMI.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais _____ R\$ 9.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1737

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01.04.122.0003.2.300-0000 – Subvenções Sociais ao PROVOPAR.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais _____ R\$ 9.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1738

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.1.201-0000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários Setor Transportes.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2415

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.03 – Departamento de Transportes

05.03.15.451.0008.1.184-0000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários Setor Transportes.

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis _____ R\$ 9.870,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1246



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 063 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Agosto De 2017 – Página 5 de 13



05.00 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.03 - Departamento de Transportes

05.03.15.451.0008.2.010-0000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Setor Transportes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1779

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 70.270,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Agosto de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1334/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-133,00 (Cento e Trinta e Três Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 10,00

Fonte de Recursos – 812

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – recurso vinculado.

Despesa: 2388

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.191-0000 – Piso Básico de Média complexidade.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 20,00

Fonte de Recursos – 754

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – recurso vinculado.

Despesa: Crédito Especial

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.361.0004.2.020-0000 – Manutenção e melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores _____ R\$ 103,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação/ 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 2251



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 063 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Agosto De 2017 – Página 7 de 13



TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ **R\$ 133,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 103 e excesso de Arrecadação nas Fontes 812 e 754 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 103,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação/ 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 871

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$ 103,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Agosto de 2017.

Antonia Cruz da Bominia
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1335/2017

SÚMULA: ACRESCENTA § 3º NO ARTIGO 3º DA
LEI 1129/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o
Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º. – Fica alterado o Art. 3º com acréscimo do § 3º na Lei 1129/2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - A requerimento do servidor infrator, desde que apresentado justo motivo, poderá o valor da multa ser pago diretamente pela Administração e parcelado ao condutor infrator proporcionalmente dentro do exercício financeiro competente, na forma estipulada pelo Art. 68º da Lei Municipal n. 150/93.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



DECRETO Nº. 2626/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 70.270,00 (Setenta Mil, Duzentos e Setenta Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1333 DE 22/08/2017.

ENTRADA:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 – Manutenção Atividades Administrativas.

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial _____ R\$ 70.270,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Lívrés)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 133

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$70.270,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



SAÍDA

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.1.004-0000 – Aquisição de veículo para a Administração.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 29.900,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1245

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01.04.122.0003.2.299-0000 – Subvenções Sociais a APMI.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais _____ R\$ 9.700,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1737

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01.04.122.0003.2.300-0000 – Subvenções Sociais ao PROVOPAR.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais _____ R\$ 9.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1738

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.1.201-0000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários Setor Transportes.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2415

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.03 – Departamento de Transportes

05.03.15.451.0008.1.184-0000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários Setor Transportes.

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis _____ R\$ 9.870,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1246



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 063 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Agosto De 2017 – Página 11 de 13



05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

05.03 – Departamento de Transportes

05.03.15.451.0008.2.010-0000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários Setor Transportes.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1779

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 70.270,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Julho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2627/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-133,00 (Cento e Trinta e Três Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1334 DE 22/08/2017.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 10,00

Fonte de Recursos – 812

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – recurso vinculado.

Despesa: 2388

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.191-0000 – Piso Básico de Média complexidade.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 20,00

Fonte de Recursos – 754

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – recurso vinculado.

Despesa: Crédito Especial

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.361.0004.2.020-0000 – Manutenção e melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores _____ R\$ 103,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação/ 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 2251



TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ **R\$ 133,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 103 e excesso de Arrecadação nas Fontes 812 e 754 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 - Manutenção do ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 103,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/ 5% s/ Transferências Constitucionais

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 871

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$ 103,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Agosto de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal